



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE JUNHO DE 2022

02.26 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR, CULTURAL E RECREATIVA DA LOURINHA E NOSSA SENHORA DA PIEDADE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 51563**, datado de **2022.06.23**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2022.06.17, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para isentar a Associação de Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade, do valor de 4.768.42 euros, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.105/2021, da **Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Travessa da Capela, no lugar de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 474/2021 (construção de edifício destinado a lar de idosos e centro de dia, na Rua Cidade de Ourém, na referida localidade) por ser uma instituição sem fins lucrativos. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 36.415/2022, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 4.768,42€, que inclui a verba (já paga) de 203,70€. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 46.017/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que consultada a documentação remetida pela associação, constata-se que a mesma é reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. Termina a referir que a isenção está definida no n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENÇAS. -----

----- Aquando da votação, ausentou-se o membro da Assembleia Municipal, senhor João
Carlos de Jesus Pereira, dado integrar Associação de Bem Estar, Cultural e Recreativa da
Lourinha e Nossa Senhora da Piedade. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 de junho 2022. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,